



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 - PMBSF

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO/PMBSF Nº 0005/ 2020 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA J. W. CONSTRUTORA LTDA - ME, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aurea Dias de Almeida, 228 - Centro de Bonito de Santa Fé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Prefeito FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, RG: 617.082 SSP – PB 2^A via, CPF: 251.619.974-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, de um lado, e de outro, a Empresa J. W. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.317.693/0001-01, com Sede na Elísio de Sá Ramalho, nº 36, Alto da Boa Vista na cidade de Bonito de Santa Fé - PB, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu administrador Sr. ° Hermenegildo Pereira da Silva, portadora da carteira de identidade nº 1.293.313 SSP - PB inscrita no CPF sob número 602.642.844-53.

OBJETO contratação de empresa, do ramo de construção civil, para execução de pavimentação de ruas na cidade de Bonito de Santa Fé.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA a pandemia do Corrona Vírus, “estamos sofrendo dificuldades para comprar paralelepípedos para execução do calçamento e cimento, ademais tomamos tomamos como medida protetiva a diminuição de funcionários nos canteiros de obras, em decorrência do aumento de casos na cidade, sendo assim sofremos com tais mudanças repentinas o que vem nos impossibilitando de finalizar a obra no tempo acordado. Conforme solicitação e justificativa da empresa licitante, através de seu representante legal, devidamente RATIFICADA pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93, e suas alterações; nos seguintes casos;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º, II - *superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

CONSIDERANDO, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços que recebeu o nº de ordem 028/2019, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 0002/2020, do Contrato PMBSF nº 0005/2020, celebrado em 14/02/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para conclusão dos serviços previstos no contrato que se encerraria no dia 16 de maio de 2020, ficou dilatado até o dia 14 de agosto de 2020 no termo aditivo 001/2020, fica agora dilatado até 28 de setembro de 2020 nos termos do aditivo 0002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as Cláusulas do Contrato PMBSF n° 0005/2020 desde que não contrariadas pelo presente Termo.

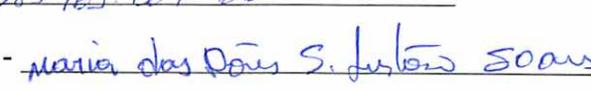
As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer a cidade de Bonito de Santa Fé, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em quatro (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Bonito de Santa Fé – Paraíba, 06 de agosto de 2020.


 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
 Pela contratante


 J. W. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ sob n° 30.317.693/0001-01
 Hermenegildo Pereira da Silva
 Representante

TESTEMULHA 01 - 
 CPF N° 089.163.964-60
 TESTEMUNHA 02 - 
 CPF N° 056.329.304-75